



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

19/11/2021

Edição Nº 242



ARPEN-SP

Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 2016/113874

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 2016/113874

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 2016/113874

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 2016/113874

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 2016/113874

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 2016/113874

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 2016/113874

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 2016/113874

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 2016/113874

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 2016/113874

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 2016/113874

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 2016/113874

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 2016/113874

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 2016/113874

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 2016/113874

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 2020/15692

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 2021/98863

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando o seguinte

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 2021/87938

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 20º Tabelião de Notas da referida Comarca

DICOG 3.1 - PROCESSO DIGITAL Nº 2010/86621

COMUNICA aos MM. Juizes Corregedores Permanentes e responsáveis pelas unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo

DICOGE 5.1 - PROVIMENTO CG Nº 52/2021

Altera o item 51 e acrescenta o subitem 51.1 do Capítulo XV do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2019/152449

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria, por seus fundamentos que adoto

DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES

CORREGEDORES PERMANENTES



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES

SPR - COMUNICADO Nº 439/2021

Publica para conhecimento geral a Recomendação nº 120/2021 do Conselho Nacional de Justiça



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1064296-76.2021.8.26.0002

Pedido de Providências

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1112414-80.2021.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 0043839-37.2021.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1095881-46.2021.8.26.0100

Pedido de Providências

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2016/113874

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento

COMUNICADO CG Nº 2702/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 – CARAGUATATUBA – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6256011 e A6256012.

[Retornar](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2016/113874

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento

COMUNICADO CG Nº 2701/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 – DIADEMA – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A7013669.

[Retornar](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2016/113874

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento

PROCESSO Nº 2016/113874 – NOVA ODESSA – OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A5521078.

 [Retornar](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2016/113874

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento

COMUNICADO CG Nº 2700/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 – NOVA ODESSA – OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A5521078.

 [Retornar](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2016/113874

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento

COMUNICADO CG Nº 2699/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 8º SUBDISTRITO - SANTANA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6099036, A6939328, A6939322, A6939244, A6939250, A6939107, A6939460, A4939454, A6939413, A6939411, A6939421, A6939524, A6939529, A6939362, A6939311, A6939208, A6939166, A6939052, A6939130, A6939131, A6939069, A6939079, A6939977, A6939967, A6939056, A6969609, A6939255, A6939433, A6939273, A6939873, A6939866, A6939867, A6939739, A6939740, A6939919, A6939903, 1477521, 1477523, 1477522 e 1477540.

 [Retornar](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2016/113874

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento

COMUNICADO CG Nº 2698/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 – CAMPINAS – 1º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A7261859, A7261860 e A7261861.

 [Retornar](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2016/113874

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento

COMUNICADO CG Nº 2697/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 – SANTOS – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A7373273, 001522285, 001522450, 001522521, A7373274, 001522304, 001522460 e 001522564.

 [Retornar](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2016/113874

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento

COMUNICADO CG Nº 2696/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 – BARUERI – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ALDEIA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A7017662.

 [Retornar](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2016/113874

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento

COMUNICADO CG Nº 2695/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 – BEBEDOURO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A6094472.

 [Retornar](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2016/113874

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento

COMUNICADO CG Nº 2694/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 – PRESIDENTE PRUDENTE – 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A6291842.

 [Retornar](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2016/113874

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento

COMUNICADO CG Nº 2693/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 29º SUBDISTRITO - SANTO AMARO

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A7578817, A7578835, A7578863, A7578919, A7578947, A7578771, A7578756, A7579003, A7579039, A7579040, A7579038 e A7579911.

 [Retornar](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2016/113874

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento

COMUNICADO CG Nº 2692/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO - IBIRAPUERA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: BR117838 001419908 e BR117838 001420326.

 [Retornar](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2016/113874

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento

COMUNICADO CG Nº 2691/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 – GUARATINGUETÁ – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A7467628.

 [Retornar](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2016/113874

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento

COMUNICADO CG Nº 2690/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 – CAMPINAS – 1º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A7261852.

 [Retornar](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2016/113874

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento

COMUNICADO CG Nº 2689/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 – BOTUCATU – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4130462, A4130501, A4130509, A4130533, A4130534, A4130536, A4130595, A4130622, A4130625, A4130628, A4130632, A4130648, A4130649, A4130663, A4130664, A4130667, A4130670, A4130762, A4130679, A4130692, A4130693, A4130695, A4130713, A4130714, A4130715, A4130716, A4130718, A4130722, A4130723, A4130724, A4130725, A4130726, A4130727, A7607502, A7607511, A7607519 e A7607522.

 [Retornar](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2020/15692

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito

COMUNICADO CG Nº 2687/2021

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito – da referida Comarca, acerca das ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firmas abaixo descritos:

- de Fernando da Silva, inscrito no CPF nº 692.***.***-68, atribuído à referida Unidade, datado de 16/09/2013, mediante reutilização de selo nº. 1073AA485505, emprego de sinal público, carimbo e etiqueta fora dos padrões, bem como o signatário não possui ficha de firma arquivada na Serventia;

- de Maria Irene Mendes da Silva, atribuído ao Oficial De Registro Civil Das Pessoas Naturais Do 10º Subdistrito - Belenzinho – da referida Comarca, datado de 16/09/2013, mediante reutilização de selo nº 1089AA27440, emprego de carimbo fora do padrão, a signatária não possui ficha de firma arquivada, bem como o escrevente, à época que o ato foi cerrado, não laborava na Serventia.



[Retornar](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2021/98863

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando o seguinte

COMUNICADO CG Nº 2688/2021

PROCESSO Nº 2021/98863 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando o seguinte:

- r. decisão em que determinou o bloqueio da ficha de firma, cadastrada sob nº103665, junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 46º Subdistrito - Vila Formosa – da referida Comarca, em nome de Josias de Abreu Pires, inscrito no CPF nº 155.***.***-68, tendo em vista o falecimento da referida pessoa e o suposto uso de sua ficha de firma para prática de fraude;

- suposta fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao Oficial de Registro Civil Das Pessoas Naturais Do 34º Subdistrito - Cerqueira César – da referida Comarca, do promitente vendedor Josias de Abreu Pires, inscrito no CPF nº 155.***.***-68, em Contrato de Compromisso de Compra e Venda, datado de 18/09/1997, e que figura como promitente comprador Luiz Antônio Ventura, mediante emprego de sinal público, carimbo e etiqueta fora dos padrões, bem como o promitente vendedor não possui cartão de assinatura arquivada na Serventia.



[Retornar](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2021/87938

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 20º Tabelião de Notas da referida Comarca

COMUNICADO CG Nº 2686/2021

PROCESSO Nº 2021/87938 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 20º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca de fraude em Procuração Pública, lavrada na referida Unidade em 23/07/2021, no livro 1702, fls. 211/212, na qual figura como outorgante Ricardo Tadeu Almeida Cabral de Soares, inscrito no CPF nº 043.***.***-19, e como procurador Rafael Ferreira Ribeiro, inscrito no CPF nº 035.***.***-00, outorgando poderes para abrir, movimentar e fechar contas correntes, poupanças e outras, perante o Banco Caixa Econômica Federal, tendo em vista o uso de documentos falsos para lavratura da Procuração.



[Retornar](#)

DICOGE 3.1 - PROCESSO DIGITAL Nº 2010/86621

COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes e responsáveis pelas unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo

COMUNICADO CG Nº 2322/2021

PROCESSO DIGITAL Nº 2010/86621 – BRASÍLIA/DF – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes e responsáveis pelas unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo que na próxima comunicação de excedente de receita deverá ser observado o trimestre formado pelos meses de SETEMBRO, OUTUBRO e NOVEMBRO, sendo que os recolhimentos e comunicações à esta Corregedoria deverão ser efetuados somente no mês de dezembro/2021.

COMUNICA, FINALMENTE, que para referidas comunicações deverá ser adotado o novo modelo de ofício e balancetes,

DICOGÉ 5.1 - PROVIMENTO CG Nº 52/2021

Altera o item 51 e acrescenta o subitem 51.1 do Capítulo XV do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO CG Nº 52/2021

Altera o item 51 e acrescenta o subitem 51.1 do Capítulo XV do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, para dispor sobre as buscas dos endereços das pessoas indicadas para aceitar ou pagar os títulos apresentados aos tabeliães de protesto.

(ODS 16)

Nota da redação INR: [Clique aqui para visualizar a íntegra do ato.](#)

DICOGÉ 5.1 - PROCESSO Nº 2019/152449

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria, por seus fundamentos que adoto

PROCESSO Nº 2019/152449 (Processo Físico) - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria, por seus fundamentos que adoto. Edito, em consequência, o anexo Provimento CG nº 52/2021. No mais, dê-se ciência do parecer, e desta decisão, ao Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – Seção São Paulo (IEPTB-SP). Intimem-se. São Paulo, 09 de novembro de 2021.

(a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça.

DICOGÉ 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES

CORREGEDORES PERMANENTES

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

(...)

1ª Vara Cível

1º Ofício Cível

1º Tabelião de Notas

2º Tabelião de Notas

2ª Vara Cível

2º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Iguapé

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Guapiaçu

3ª Vara Cível

3º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Uchôa

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Bady Bassit

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cedral

4ª Vara Cível

4º Ofício Cível

3º Tabelião de Notas

5ª Vara Cível

5º Ofício Cível

1º Oficial de Registro de Imóveis

2º Oficial de Registro de Imóveis

6ª Vara Cível

6º Ofício Cível

1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

7ª Vara Cível

7º Ofício Cível

4º Tabelião de Notas

8ª Vara Cível

8º Ofício Cível

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

1ª Vara da Família e das Sucessões

1º Ofício da Família e das Sucessões

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede

2ª Vara da Família e das Sucessões

2º Ofício da Família e das Sucessões

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Engenheiro Schmidt

 [Retornar](#)

SPR - COMUNICADO Nº 439/2021

Publica para conhecimento geral a Recomendação nº 120/2021 do Conselho Nacional de Justiça

COMUNICADO Nº 439/2021

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, publica para conhecimento geral a Recomendação nº 120/2021 do Conselho Nacional de Justiça:

PODER JUDICIÁRIO

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO Nº 120, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Recomenda o tratamento adequado de conflitos de natureza tributária, quando possível pela via da autocomposição, e dá outras providências.

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1064296-76.2021.8.26.0002

Pedido de Providências

Processo 1064296-76.2021.8.26.0002

Pedido de Providências - Garantias Constitucionais - R.A.B. - Vistos, 1. A matéria aqui ventilada será objeto de apreciação no limitado campo de atribuição desta Corregedoria Permanente, que desempenha, dentre outras atividades, a verificação do cumprimento dos deveres e obrigações dos titulares de delegações afeta à Corregedoria Permanente desta 2ª Vara de Registros Públicos da Capital, no caso em comento da Titular do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do 32º Subdistrito Capela do Socorro, Capital. 2. Logo, refoge do âmbito de atribuições administrativas do exercício desta Corregedoria Permanente da Comarca da Capital a concessão de liminares, tampouco da segurança requerida (típicas da atividade jurisdicional), restando neste âmbito somente a análise da regularidade da cobrança nos termos em que mencionada. Assim, recebo o presente expediente como Pedido de Providências. 3. Noutra quadra, impende destacar, ainda, que neste Juízo administrativo inexistente condenação ao ônus de sucumbência, típicas da via jurisdicional. 4. Delimitado o alcance do procedimento, manifeste-se a Sra. Delegatária. 5. Com o cumprimento, intime-se o Sr. Representante para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias. 6. Após, ao MP. Int. - ADV: RICARDO TADEU SCARMATO (OAB 246369/SP)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1112414-80.2021.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Processo 1112414-80.2021.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Eduardo Domingues Costa - Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a dúvida suscitada pelo Oficial do 1º Registro de Imóveis da Capital a requerimento de Eduardo Domingues Costa para afastar o óbice registrário e, em consequência, determinar o registro dos títulos. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: FLAVIO EDUARDO DE OSTI (OAB 253282/SP)

Íntegra da decisão:

SENTENÇA

Processo Digital nº: 1112414-80.2021.8.26.0100

Classe - Assunto Dúvida - Registro de Imóveis

Suscitante: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital

Suscitado: Eduardo Domingues Costa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Luciana Carone Nucci Eugênio Mahuad

Vistos.

Trata-se de dúvida suscitada pelo Oficial do 1º Registro de Imóveis da Capital a requerimento de Eduardo Domingues Costa, tendo em vista negativa em se proceder ao ingresso de dois títulos conexos, objeto de prenotações distintas (n. 408.564 e 408.918).

O primeiro título é uma escritura de inventário e partilha com cessão de direitos hereditários e de meação e adjudicação; o segundo é uma escritura de inventário e sobrepartilha com cessão parcial de direitos hereditários e adjudicação, sendo que ambos envolvem os imóveis de matrículas n. 62.247, 56.065 e 5.983 daquela serventia.

Informa o Oficial que a devolução dos títulos foi motivada pela divergência entre o valor declarado em avaliação do imóvel e aquele constante na declaração do ITCMD, pelo que exigiu que recolhimento fosse efetivado no valor constante das escrituras. Juntou documentos às fls. 04/80.

A parte suscitada manifestou-se às fls. 83/88, defendendo a regularidade do recolhimento tributário com base no valor de referência, nos exatos termos do que exigido pelo registrador. Documentos às fls. 89/113.

O Ministério Público opinou pela improcedência (fls. 117/121).

É o relatório.

Fundamento e decido.

No mérito, a dúvida é improcedente. Vejamos os motivos.

De início, vale ressaltar que o Oficial dispõe de autonomia no exercício de suas atribuições, podendo recusar títulos que entender contrários à ordem jurídica e aos princípios que regem sua atividade (art. 28 da Lei n. 8.935/1994), o que não se traduz como falha funcional. Esta conclusão se reforça pelo fato de que vigora, para os registradores, ordem de controle rigoroso do recolhimento do imposto por ocasião do registro do título, sob pena de responsabilidade pessoal (art. 289 da Lei n. 6.015/73; art.134, VI, do CTN e art. 30, XI, da Lei 8.935/1994).

Todavia, em que pese a cautela do Oficial, não há obstáculo real ao registro. Afinal, houve recolhimento do ITCMD com base no valor venal do imóvel, como relatado às fls. 83/88.

Acerca desta matéria, o Egrégio Conselho Superior da Magistratura já fixou entendimento no sentido de que a fiscalização devida não vai além da aferição sobre a existência ou não do recolhimento do tributo (e não se houve correto recolhimento do valor, sendo tal atribuição exclusiva do ente fiscal, a não ser na hipótese de flagrante irregularidade ou irrazoabilidade do cálculo).

Nesse sentido, além dos arestos indicados pelo Ministério Público às fls. 119/120, os seguintes julgados do E. Conselho Superior da Magistratura:

"Ao oficial de registro incumbe a verificação de recolhimento de tributos relativos aos atos praticados, não a sua exatidão" (Apelação Cível 20522-0/9- CSMSP - J.19.04.1995 - Rel. Antônio Carlos Alves Braga).

"Todavia, este Egrégio Conselho Superior da Magistratura já fixou entendimento no sentido de que a qualificação feita pelo Oficial Registrador não vai além da aferição sobre a existência ou não de recolhimento do tributo, e não sobre a integralidade de seu valor" (Apelação Cível 996-6/6 CSMSP, j. 09.12.2008 - Rel. Ruy Camilo).

"Este Egrégio Conselho Superior da Magistratura já fixou entendimento no sentido de que a qualificação feita pelo Oficial Registrador não vai além da aferição sobre a existência ou não de recolhimento do tributo, e não sobre a integralidade de seu valor" (Apelação Cível 0009480-97.2013.8.26.0114 Campinas - j. 02.09.2014 - Rel. des. Elliot Akel).

No caso, embora o valor informado pelo inventariante na declaração do ITCMD divirja daquele adotado para fins de inventário (item 3.1 de ambas as escrituras fls.05/06 e 38/39), a tributação com base no valor venal do imóvel na data do óbito não se mostra flagrantemente incorreta, sobretudo diante da normativa expedida pelo ente fiscal (artigo 12, I, "a", da Portaria CAT n. 89, de 26 de outubro de 2020), a qual determina a avaliação dos imóveis na declaração do ITCMD conforme o capítulo IV da Lei n. 10.705/2000, cujo artigo 9º, §1º, por sua vez, determina a utilização do valor venal na data de abertura da sucessão como base de cálculo do imposto.

Eventual diferença em relação ao valor recolhido, portanto, deve ser discutida na via adequada, não podendo o registrador desqualificar os títulos apresentados para exigir complemento de valores.

Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a dúvida suscitada pelo Oficial do 1º Registro de Imóveis da Capital a requerimento de Eduardo Domingues Costa para afastar o óbice registrário e, em consequência, determinar o registro dos títulos.

Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios.

Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo.

P.R.I.C.

São Paulo, 17 de novembro de 2021.

Luciana Carone Nucci Eugênio Mahuad

Juiz de Direito

 [Retornar](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 0043839-37.2021.8.26.0100 **Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS**

Processo 0043839-37.2021.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - R.J.P. e outro - Vistos, Diligencie-se nos termos da cota retro do Ministério Público, que acolho, devendo o Sr. Delegatário observar o quanto disposto na deliberação de fl. 19 (abstenção da juntada de cópia de assento e documentos com informações sigilosas). Com a vinda da manifestação e da documentação não sigilosa, intime-se o Sr. Representante para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias. Após, com ou sem manifestação, ao MP. Com cópias das fls. 22/28, oficie-se à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. Int. - ADV: RICARDO JOSE PEREIRA (OAB 137655/SP)

 [Retornar](#)

Pedido de Providências

Processo 1095881-46.2021.8.26.0100

Pedido de Providências - Liminar - Marcos Roberto Cebola E Silva - Fernando de Souza Manoel - Vistos. 1) Tratando-se de pedido de cancelamento, por nulidade, das averbações n.10, 11, 12 e do registro n.13 da matrícula n.36.686, do 17ºRI (fls.09/17), intím-se a Caixa Econômica Federal e o adquirente Fernando de Souza Manoel para que se manifestem, nos termos do artigo 214, §1º, da Lei de Registros Públicos. Considerando os poderes outorgados pela procuração que instrui a ação possessória relativa ao mesmo imóvel (fl.778), intime-se o adquirente Fernando de Souza Manoel pela imprensa oficial na pessoa de seu procurador, Dr. Samuel Andrade Gomide (OAB/SP n.288.903). 2) Com o atendimento, manifeste-se o Oficial, notadamente sobre a inclusão de declaração falsa no Registro n.13 da matrícula n.36.686, por referência a escritura inexistente, e sobre a autenticidade dos selos (fls.827/832). 3) Após, ao Ministério Público e conclusos. Intím-se. REPUBLICADO. - ADV: MARCOS ROBERTO CEBOLA E SILVA (OAB 209766/SP), SAMUEL ANDRADE GOMIDE (OAB 288903/ SP)

 [Retornar](#)
